



MUNICÍPIO DE ROLADOR

CONCURSO PÚBLICO 01/2026

O **Município de Rolador**, representado pelo Prefeito, Sr. João Alberto Aquino Gomes, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO a realização de CONCURSO PÚBLICO, sob Regime Estatutário, para provimento de vagas legais e formação de Cadastro Reserva do Quadro Geral dos Servidores do Município, com a execução técnico-administrativa do Instituto Brasileiro de Carreiras Públicas e Desenvolvimento Institucional, doravante nominado Instituto Legalle, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e nas demais disposições legais vigentes.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Concurso Público - Município de Rolador

Site: www.institutolegalle.org.br

E-mail: contato@institutolegalle.org.br

- 1.1. O Concurso Público será executado pela empresa:

Instituto Brasileiro de Carreiras Públicas e Desenvolvimento Institucional - Instituto Legalle

Rua Hércules Galló, nº 1.526, CEP: 95.020-330, Caxias do Sul/RS

 E-mail: contato@institutolegalle.org.br

 Telephone: (54) 3770-1329

 WhatsApp: +55 800 818 0001

- 1.2. Os candidatos nomeados estarão subordinados à Lei Orgânica Municipal, à Lei Municipal n.º 056/2001 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos); à Lei Municipal n.º 062/2001 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos); à Lei Municipal n.º 050/2001 (Plano de Carreira do Magistério Público); e aos demais dispositivos legais aplicáveis.
- 1.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao Certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 1.4. A comunicação por meio eletrônico é meramente informativa, devendo o candidato sempre consultar o site do Concurso na Internet: www.institutolegalle.org.br, na **Área do Candidato**, para verificar as informações oficiais do certame.
- 1.5. O conteúdo programático das provas é o constante do Anexo II deste Edital.
- 1.6. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelos candidatos no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal.
- 1.7. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu descumprimento, e nem para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 1.8. Ao realizar a sua inscrição o candidato aceita que os seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a permitir a efetiva execução do Concurso Público, autorizando expressamente a divulgação do seu nome, data de nascimento, CPF, número de inscrição e notas/conceitos obtidos nas avaliações prestadas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem à Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018.
- 1.9. Quando da inscrição, o candidato fará o cadastro de uma senha para acesso à ÁREA DE ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO.
- 1.10. A referida senha é pessoal e intransferível e permitirá ao candidato o acesso a informações sobre o seu desempenho, respostas aos recursos interpostos, bem como a alteração de dados cadastrais e alterações de endereço, telefones de contato ou e-mail.
- 1.11. Após o encerramento do Concurso Público as alterações de contato telefônico devem ser comunicadas por escrito à Prefeitura Municipal de Rolador pelo e-mail: rolador@pmrolador.com.br.
- 1.12. Para garantir a lisura e integridade do Concurso Público, o Instituto Legalle reserva-se o direito de, a qualquer

momento do certame, solicitar ao candidato a apresentação ou o envio dos documentos originais para fins de conferência, autenticação e perícia de arquivos transmitidos eletronicamente. A não apresentação dos documentos originais no prazo estipulado em convocação, bem como a constatação de adulteração, falsidade ou irregularidades na documentação apresentada, implicará na eliminação imediata do candidato e na anulação de todos os seus atos praticados no certame, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

- 1.13. Demais informações das etapas serão disponibilizadas nas suas convocações e seus resultados.

2. ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

- 2.1 A seleção de que trata o presente Edital compreenderá as seguintes etapas:

Para os cargos de **Agente Administrativo, Agente Comunitário de Saúde, Contador, Controlador Interno, Fiscal Sanitário, Fonoaudiólogo, Médico, Médico Pediatra, Monitor de Educação, Oficial de Almoarifado e Patrimônio, Técnico em Enfermagem e Tesoureiro.**

- **Prova Teórico-Objetiva com questões objetivas** de caráter eliminatório e classificatório.

Para os cargos de **Pedagogo, Professor de Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Professor de Anos Finais do Ensino Fundamental - Geografia, Professor de Anos Finais do Ensino Fundamental - Matemática, Professor de Anos Finais do Ensino Fundamental - Português, Professor de Educação Especial e Professor de Educação Infantil.**

- **Prova Teórico-Objetiva com questões objetivas** de caráter eliminatório e classificatório;
- **Prova de Títulos** de caráter classificatório.

Para os cargos de **Motorista e Operador de Máquinas.**

- **Prova Teórico-Objetiva com questões objetivas** de caráter eliminatório e classificatório;
- **Prova Prática** de caráter eliminatório e classificatório.

- 2.2 As provas realizadas pela Banca Organizadora do presente Concurso Público serão realizadas no Município de Rolador. Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados no Município de Rolador, poderão ser aplicadas em outras localidades.

3 ENTREGA DE DOCUMENTOS

- 3.1 Os documentos e requerimentos exigidos, salvo expressa determinação das normas do Edital, poderão ser entregues, no prazo previsto do Edital:



Pela internet (www.institutolegalle.org.br) por meio de *upload* (carregamento) no site do Concurso Público.



Envio pela Internet (Upload).

- 3.2 Para o envio de documentos pela Internet (**UPLOAD**), o candidato deverá:
1. Digitalizar (escanear) os documentos que deseja transmitir, de forma legível, no formato PDF;
 2. Acessar o site www.institutolegalle.org.br do Concurso Público;
 3. Na **ÁREA DO CANDIDATO**, procurar o botão/link correspondente ao envio desejado;
 4. Antes de finalizar, o candidato deve conferir se os arquivos desejados para envio estão corretos, pois não poderá alterá-los após o envio;
 5. Após a seleção dos arquivos, clicar em “salvar/enviar/finalizar” (conforme procedimento escolhido).
- 3.3 Não são admitidas, após o envio, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues.
- 3.4 Caso o nome declarado no Formulário de Inscrição for divergente do apresentado nas documentações entregues, será necessário um documento que comprove essa alteração.
- 3.5 O Instituto Legalle e a Prefeitura Municipal de Rolador não se responsabilizarão por solicitações não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, a impressão dos documentos solicitados e/ou o pagamento da respectiva taxa de inscrição.

4 CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO BÁSICO E FORMAÇÃO EXIGIDA

4.1 Os cargos objeto do presente Concurso Público e os requisitos de escolaridade são descritos na tabela a seguir:

Tabela 1 Cargos, vagas carga horária, vencimento básico e formação exigida

Cargos	Vaga(s)	Carga horária	Vencimento básico	Formação exigida
Agente Administrativo	02 + CR	40h	R\$ 2.309,36	Ensino Médio completo.
Agente Comunitário de Saúde - Microárea 6	01	40h	(4) R\$ 2.242,19	Ensino Médio completo; Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital; Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas.
Contador	CR	40h	R\$ 5.773,40	Ensino Superior completo em Contabilidade. Habilitação legal para o exercício da profissão de contador e inscrição no CRC.
Controlador Interno	01 + CR	20h	R\$ 3.925,91	Ensino Superior completo em Ciências Contábeis, Administração ou Ciências Jurídicas e Sociais/Direito; Inscrição no respectivo Conselho Regional de Classe.
Fiscal Sanitário	CR	40h	R\$ 4.618,72	Ensino Superior completo em qualquer área.
Fonoaudiólogo	01 + CR	20h	R\$ 3.925,91	Ensino Superior completo em Fonoaudiologia e habilitação legal para o exercício da profissão de Fonoaudiólogo.
Médico	01 + CR	20h	R\$ 12.701,48	Ensino Superior completo em Medicina e habilitação legal para o exercício da profissão.
Médico Pediatra	01 + CR	08h	R\$ 5.484,73	Ensino Superior completo em Medicina e habilitação legal para o exercício da profissão.
Motorista	02 + CR	40h	R\$ 2.078,42	Ensino Fundamental incompleto, concluso pelo menos 4º ano ou similar e Carteira Nacional de Habilitação categoria "D".
Monitor de Educação	02 + CR	40h	R\$ 1.962,96	Ensino Médio completo.
Oficial de Almoxarifado e Patrimônio	01 + CR	40h	R\$ 2.309,36	Ensino Médio completo e noções básicas de informática.
Operador de Máquinas	CR	40h	R\$ 2.193,89	Ensino Fundamental incompleto, concluso pelo menos 4º ano ou similar e Carteira Nacional de Habilitação categoria "C".
Pedagogo	CR	24h	R\$ 3.005,98	Curso Superior de Pedagogia com habilitação específica na área de administração, planejamento, supervisão, inspeção ou orientação educacional.
Professor de Anos Iniciais do Ensino Fundamental	03 + CR	24h	(1) R\$ 2.504,98 (2) R\$ 3.005,98	Curso normal, em nível médio ou superior, ou Curso Superior de Licenciatura Plena em pedagogia com habilitação em Anos Iniciais do Ensino Fundamental.
Professor de Anos Finais do Ensino Fundamental - Geografia	01 + CR	24h	R\$ 3.005,98	Curso Superior de Licenciatura Plena na área de atuação do cargo.
Professor de Anos Finais do Ensino Fundamental - Matemática	CR	24h	R\$ 3.005,98	Curso Superior de Licenciatura Plena na área de atuação do cargo.

Professor de Anos Finais do Ensino Fundamental - Português	01 + CR	24h	R\$ 3.005,98	Curso Superior de Licenciatura Plena na área de atuação do cargo.
Professor de Educação Especial	01 + CR	24h	(6) R\$ 3.005,98	Licenciatura Plena na área de educação e Pós-graduação em Educação Especial; e curso de formação de Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais LIBRAS, de no mínimo 180 horas, para Educação Básica ou Licenciatura Plena na área de Educação e Pós-Graduação em Educação Especial, e mais certificado de Proficiência do PROLIBRAS no Ensino de LIBRAS ou certificado de Proficiência do PROLIBRAS na Tradução e Interpretação de LIBRAS/Língua Portuguesa.
Professor de Educação Infantil	03 + CR	24h	(1) R\$ 2.504,98 (3) R\$ 3.005,98	Curso normal, em nível médio ou superior, ou Curso superior de Licenciatura Plena em pedagogia com habilitação em Educação Infantil.
Técnico em Enfermagem	01 + CR	40h	(5) R\$ 2.886,70	Ensino Médio completo e Habilitação Legal para o exercício da profissão.
Tesoureiro	01 + CR	40h	R\$ 2.886,70	Ensino Médio completo e Curso Técnico em Contabilidade.

(1) Valor de vencimento para habilitação em Curso Normal, em nível médio.

(2) Valor de vencimento para habilitação em Curso Normal Superior ou em Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Anos Iniciais.

(3) Valor de vencimento para habilitação em Curso Normal Superior ou em Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil.

(4) O cargo de Agente Comunitário de Saúde recebe complemento do vencimento básico até o valor do piso nacional da categoria.

(5) O cargo de Técnico em Enfermagem recebe complemento do vencimento básico até o valor do piso nacional da categoria.

(6) O cargo de Professor de Educação Especial recebe adicional 15% sobre o vencimento básico pela Educação Especial.

4.2 A comprovação da formação mínima exigida do candidato no cargo e área de atuação de inscrição constará na apresentação do diploma (original e fotocópia) devidamente registrado, que deverá ser apresentado no ato de posse.

4.3 O valor mensal atual do vale-alimentação é de R\$ 1.260,00 (um mil e duzentos e sessenta reais).

4.4 Será considerada formação na área de Educação os cursos relativos aos temas relacionados na área da Educação na Tabela de Áreas de Conhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (Anexo IV deste Edital) e reconhecidos pelo Ministério da Educação.

4.5 As vagas para os cargos de Agente Comunitário de Saúde serão preenchidas conforme demanda na Microárea 6, que compreende as seguintes localidades:

Tabela 2 Descrição da abrangência da microárea de atuação de Agente Comunitário de Saúde

Microárea de Atuação	Descrição da Abrangência
Microárea 06	Microárea 06: Vila Frantz; Fazenda Brum (propriedade de Lúcia Strider até Laurentino Giordani); Igreja (lado direito: vindo do rolador família de Jaime Melo até propriedade de Élio Lenz); Vista alegre (inicia na família de Florista de Oliveira até a Granja Botura).

4.6 O Curso de Formação Inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas será ofertado pela SESAS.

5 REQUISITOS PARA A INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

5.1 São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:

- Ter nacionalidade brasileira.

- Ter idade mínima de dezoito anos.
- Estar quite com as obrigações militares e eleitorais.
- Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico.
- Ter atendido as condições prescritas em lei para o cargo.

5.2 São requisitos básicos para admissão:

- Exame Médico Admissional. Os custos decorrentes da realização dos exames médicos admissionais correrão por conta exclusiva do candidato.
- Cópia da carteira de identidade.
- Cópia do CPF.
- Cópia do Título de Eleitor, comprovante da última eleição ou Certidão relativa à quitação eleitoral e gozo dos direitos políticos.
- Comprovante de residência atualizado.
- Certidão Negativa Criminal.
- Carteira Nacional de Habilitação, categorias “D” e “C”, para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas, respectivamente.
- Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo.
- Certificado de dispensa de incorporação ou reservista (para candidatos do sexo masculino).
- PIS PASEP, atualizado conforme consta na Caixa e CTPS.
- Conta bancária (Banco SICREDI).
- Folha de Qualificação Cadastral do e-Social.
- Formulário do e-Social preenchido.
- Cópia do RG, CPF e da Certidão de nascimento dos filhos (se tiver).
- Declaração de que não exerce outro cargo em órgão Público Federal, Estadual e Municipal (em caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, na forma disposta nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, deverá informar o cargo, remuneração, órgão ao qual pertence e carga horária.
- Declaração de bens.
- Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, processo disciplinares/penalidades disciplinares.
- Declaração do Imposto de Renda.

6 INSCRIÇÕES

- 6.1 A inscrição no Concurso Público deverá ser efetuada unicamente pela Internet, no período determinado no Cronograma do Anexo I, horário Oficial de Brasília (DF).
- 6.2 As opções por cargos não poderão ser alteradas após o pagamento do valor da inscrição.

Valores

- 6.3 O valor da taxa de inscrição é de:

Para os cargos de Nível Fundamental/Alfabetizado - R\$ 60,00 (sessenta reais):

- Motorista e Operador de Máquinas.

Para os cargos de Nível Médio - R\$ 100,00 (cem reais):

- Agente Administrativo, Agente Comunitário de Saúde, Monitor de Educação, Oficial de Almoxarifado e Patrimônio, Técnico em Enfermagem e Tesoureiro.

Para os cargos de Nível Superior - R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais):

- Contador, Controlador Interno, Fiscal Sanitário, Fonoaudiólogo, Médico, Médico Pediatra, Pedagogo, Professor de Anos Finais do Ensino Fundamental - Geografia, Professor de Anos Finais do Ensino Fundamental - Matemática, Professor de Anos Finais do Ensino Fundamental - Português, Professor de Educação Especial, Professor de Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Professor de Educação Infantil.

Instruções para efetuar a inscrição

6.4 Para efetuar a inscrição:

1. Acessar o site www.institutolegalle.org.br do Concurso Público;
2. Preencher o Formulário de Inscrição no Concurso Público e imprimir uma cópia do Comprovante de Inscrição que deve ficar em seu poder;
3. Imprimir o boleto até as 18 horas do último dia de inscrições e efetivar o pagamento do boleto da taxa de inscrição em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou home banking até o último dia de pagamento das inscrições previsto no boleto, observando o horário limite fixado pelo estabelecimento para as transações.

6.5 O preenchimento do Formulário de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, não sendo permitida, após o pagamento do valor da inscrição, a alteração das informações prestadas, exceto a correção na grafia do nome do candidato ou mudança de endereço, telefones de contato ou e-mail.

6.6 O pagamento da taxa de inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento obtido no site do Concurso Público, não sendo aceitos pagamentos por qualquer outra forma ou meio, sendo obrigação do candidato conferir as informações de pagamento do boleto.

6.7 Se pretender efetuar o pagamento do boleto na data de encerramento das inscrições, o candidato deverá fazê-lo até o horário limite fixado pelo estabelecimento para as transações, **que não é o mesmo para todos os bancos**. O pagamento efetuado após o horário limite só será executado com data contábil do próximo dia útil e, desta maneira, não será aceito pelo Instituto Legalle uma vez que o boleto correspondente ao pagamento deve ser quitado até as 23h59 min do último dia de inscrições.

6.8 No caso de feriado ou interrupção de funcionamento dos serviços bancários, o pagamento da inscrição deverá ser antecipado.

6.9 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

6.10 A inscrição só será processada quando o estabelecimento bancário onde foi feito o recolhimento da taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento, sendo cancelada a inscrição cuja taxa de inscrição for paga com cheque sem cobertura de fundos ou com qualquer outra irregularidade.

6.11 Encerrado o período de inscrição, as inscrições realizadas que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente homologadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

6.12 O valor da taxa de inscrição não será restituído, por qualquer razão, exceto por cancelamento ou anulação do cargo ou do Concurso Público.

6.13 Será permitida até o máximo de 2 inscrições por candidato, desde que em cargos com provas em turnos distintos.

6.14 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outra via não especificada neste Edital.

6.15 O Instituto Legalle e a Prefeitura Municipal de Rolador não se responsabilizarão por solicitações de inscrição não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores.

6.16 A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da inscrição do candidato e na anulação de todos os atos que tenha praticado.

6.17 Quando da inscrição, o candidato fará o cadastro de uma senha para acesso à **ÁREA DO CANDIDATO**. A referida senha é pessoal e intransferível e possibilitará o acesso a informações sobre o seu desempenho, respostas aos recursos interpostos, bem como a alteração de dados cadastrais permitidos.

7 ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 Nos termos da Lei Federal nº 13.656/2018, estão isentos da taxa de inscrição os seguintes candidatos:

- aqueles pertencentes a família de baixa renda.
- doadores de medula óssea.

7.2 Para fazer jus à isenção do pagamento o candidato deverá:

- assinalar, no Formulário de Inscrição, a opção ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO;
- selecionar a modalidade de benefício a qual deseja isenção da taxa de inscrição; e
- fazer o *upload* (carregamento) do comprovante da solicitação, a documentação exigida pela lei que lhe concedeu o benefício:
 1. a comprovação da pertencente à família de baixa renda será efetuada através da apresentação de documento expedido pelo Comprovante de inscrição no Cadastro Único, emitido através de consulta no endereço eletrônico do Consulta Cidadão: [Consulta Cidadão](#), nos últimos 30 (trinta) dias antes do ato de inscrição; conter o nome completo do candidato e o Número de Identificação Social (NIS) ativo; e, apresentar obrigatoriamente o código de autenticidade (chave de segurança) para verificação de veracidade.
 2. a comprovação da pessoa doador de Medula Óssea se dará através da apresentação de sua inscrição no REDOME - Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea ou ainda declaração expedida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município, hemocentros e nos bancos de sangue dos hospitais, devidamente atualizado, considerando-se os 12 (doze) meses que antecederam a abertura do presente Edital.

8 VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

8.1 Para concorrer às vagas reservadas, os candidatos deverão:

1. assinalar o item específico de **Reserva de Vaga** no Formulário de Inscrição no Concurso Público;
2. selecionar a modalidade de reserva de vagas; e
3. fazer o *upload* (carregamento) do comprovante da solicitação no site do Concurso Público www.institutolegalle.org.br, até as 18 horas do último dia de inscrição da seguinte documentação:
 - **Laudo médico** atestando a espécie e o grau ou nível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, além de carimbo indicando o número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, para a Reserva de Vaga PcD.

Não serão validados os laudos (atestados) que não contiverem expressamente a espécie e o grau ou nível da deficiência, o código da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, e além de carimbo indicando o número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão.



- 8.2 A listagem de candidatos que realizaram a solicitação para concorrer às vagas reservadas será publicada no site do Concurso Público, cabendo recurso do indeferimento, que deve ser interposto nos prazos e de acordo com as normas do presente Edital. Não será deferido o pedido de inscrição para as vagas reservadas, do candidato que não enviar a documentação exigida no prazo determinado.
- 8.3 Os candidatos com deficiência submeter-se-ão, quando convocados, após homologado o resultado final, à avaliação de equipe multiprofissional, que avaliará a compatibilidade entre as atribuições dos cargos e a deficiência do candidato. A avaliação dos candidatos com deficiência será de responsabilidade do Município de Rolador.
- 8.4 O candidato que não atender à Convocação do item 8.3 passará a figurar exclusivamente na lista da Ampla Concorrência, sem direito a recurso.
- 8.5 Não será admitido recurso relativo à condição de pessoa com deficiência, do candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.
- 8.6 Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas, elas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados na lista de ampla concorrência.

- 8.7 A pessoa partícipe das vagas reservadas participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

Pessoa com Deficiência (PcD)

- 8.8 Aos candidatos com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, conforme a Lei Municipal nº 602/2007 e suas alterações, sendo a eles reservado o percentual de 5% das vagas, desde que aprovados no Concurso Público e em face da classificação obtida, na forma da legislação própria e do presente Edital.

- Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
- O percentual previsto para as vagas existentes e das futuras até o término da vigência da lista classificatória do concurso, cujo cumprimento obedecerá ao seguinte:
 - I. a homologação do concurso far-se-á em lista separada para pessoas com deficiência, constando em ambas a nota final de aprovação, e classificação ordinal em cada uma das listas.

- 8.9 Considera-se pessoa com deficiência a inserida nas seguintes categorias:

- **deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.
- **deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de 41 dB ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz, e 3.000 Hz;
- **deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.
- Conforme a Súmula 377, do STJ, “O portador de **visão monocular** tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes.”
- **deficiência intelectual:** origina-se antes da idade de 18 anos e é caracterizada por limitações significativas, tanto no funcionamento intelectual quanto no comportamento adaptativo, que abrangem muitas habilidades sociais cotidianas e práticas;
- **Transtorno do Espectro Autista:** caracterizado como:
 - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação social, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social, ausência de reciprocidade social, falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; ou
 - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou comportamentos sensoriais incomuns, excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados e interesses restritos e fixos.
- **deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.
- **deficiência orgânica renal crônica estágio V:** pessoas com transplante renal, pacientes com insuficiência renal crônica, lesão renal progressiva e irreversível da função dos rins em sua fase mais avançada, com identificação no Código Internacional de Doenças (CID) pelos números CID N18.0, N18.9 e Z94.0 (rim transplantado);
- **mielomeningocele (espinha bífida):** Código Internacional de Doenças (CID) número CID Q05;
- **síndrome de fibromialgia:** ou fadiga crônica ou por síndrome complexa de dor regional ou outras doenças correlatas.

- 8.10 A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar a pessoa com deficiência na execução das atribuições do cargo é impeditiva à posse no cargo para o qual o candidato foi aprovado. Não impede a inscrição ou o

exercício do cargo a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação do ambiente físico.

- 8.11 O candidato não confirmado na avaliação de equipe multiprofissional será eliminado da lista específica de PCDs, permanecendo na lista de Ampla Concorrência caso tenha obtido pontuação suficiente para classificação nesta.

9 SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

- 9.1 Os documentos exigidos para os requerimentos de condições especiais deverão ser enviados, **até as 18 horas do último dia de inscrições**, por *upload* (carregamento) no site do Concurso Público.

Condições Especiais

- 9.2 Para solicitar condições especiais para realização de qualquer uma das provas, o candidato deverá:
1. Assinalar o item específico de **Condições Especiais** no Formulário de Inscrição no Concurso Público;
 2. Fazer o *upload* no site do Concurso Público, até as 18 horas do último dia de inscrição, da seguinte documentação:
 - **Laudo médico** com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença (CID), com carimbo indicando o número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, justificando a condição especial solicitada.

O candidato que necessitar de mais de uma condição especial, pode selecionar o campo "Outros" e descrever essas condições especiais.



- 9.3 Serão oferecidas para os candidatos com deficiência, mediante requerimento: prova ampliada (fonte 16-20), fiscal leitor, intérprete de libras, auxílio para transcrição e aparelho notebook, acesso à cadeira de rodas, e tempo adicional de até 1 hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência visual).
- 9.4 O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência até as 16 horas do último dia de inscrição.
- 9.5 O candidato que solicitar atendimento para cegueira, surdo-cegueira, baixa visão, visão monocular e/ou outra condição específica e tiver sua solicitação confirmada poderá ser acompanhado por cão guia e utilizar material próprio: lâmina overlay, reglete, punção, soroban ou cubaritmo, caneta de ponta grossa, tiposcópio, assinador, óculos especiais, lupa, telulupa, luminária, tábuas de apoio, multiplano, plano inclinado, medidor de glicose e bomba de insulina. Os recursos serão vistoriados pelo fiscal de sala.

Candidata Lactante

- 9.6 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo em sala reservada, para tanto deverá:
1. Assinalar o item específico de **Sala de Amamentação** no Formulário de Inscrição no Concurso Público;
 2. Fazer o *upload* no site do Concurso Público, até as 18 horas do último dia de inscrição, da seguinte documentação:
 - **Certidão de nascimento** para amamentação de criança até 6 meses de idade e criança acima de 6 meses de idade será necessário apresentar a **Certidão de nascimento e o atestado de amamentação emitido por médico responsável**, que justifique o atendimento especial solicitado.
 3. Seguir estritamente as normas de conduta estabelecidas no Edital:
 - No dia da prestação da prova a candidata deverá ser acompanhada de pessoa maior de 18 anos. A criança ficará sob a guarda e responsabilidade do acompanhante em sala reservada para essa finalidade. A ausência de acompanhante implicará a impossibilidade de a candidata prestar a prova. O tempo despendido na amamentação, limitado a intervalos de 30 minutos a cada 2 horas, se necessário, será compensado durante a realização da prova, em igual período.
 - No momento da amamentação a candidata será levada ao local destinado para esta finalidade, na companhia de um fiscal. É vedada a presença do acompanhante no ato da amamentação. O acompanhante não poderá portar os materiais e equipamentos vedados aos candidatos que prestam prova. Caso, inadvertidamente, traga quaisquer desses materiais deverão entregá-los à Coordenação. O acompanhante só poderá retirar-se do local reservado, salvo por motivo de força maior,

acompanhado por um fiscal designado pelo Instituto Legalle.

Portadores de Implantes Metálicos

- 9.7 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais, os que usem marcapasso e/ou tenham implantados pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão assinalar no requerimento de inscrição esta circunstância e portar no dia da realização da prova exame ou laudo médico comprovando o seu uso.

Solicitações Motivadas por Práticas Religiosas

- 9.8 Os candidatos que necessitem de atendimento diferenciado por motivos religiosos (uso de cobertura durante as provas ou realização da prova após o pôr do sol de sábado), deverão assinalar no requerimento de inscrição esta circunstância e entregar a seguinte documentação:

■ **Declaração** da congregação religiosa a que pertencem, atestando a sua condição de membro.

- 9.9 É permitido o uso de coberturas de cabeça por motivos religiosos, desde que o rosto do candidato permaneça totalmente visível. Por questões de segurança, o candidato será submetido a uma inspeção visual e/ou ao uso de detectores de metais pela equipe de fiscalização, de forma respeitosa.

10 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 10.1 As inscrições que preencherem todas as condições dispostas neste edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação será divulgado no site do Concurso Público.

11 PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

- 11.1 A Prova Teórico-Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, será aplicada **para todos os cargos**. Consistirá em questões objetivas, com 4 (quatro) alternativas de resposta, das quais apenas uma será correta.
- 11.2 A Prova Teórico-Objetiva será aplicada na data provável determinada no Cronograma do Anexo I, em locais que serão divulgados no site do Concurso Público.

Cronograma de aplicação da Prova Teórico-Objetiva

- 11.3 A Prova Teórico-Objetiva para todos os cargos terá duração de até 3 horas.
- 11.4 As provas serão aplicadas nos seguintes turnos:

Tabela 3 Turnos de prova

Turno Provável	Cargos
Turno I	Agente Administrativo, Contador, Fiscal Sanitário, Fonoaudiólogo, Médico, Médico Pediatra, Operador de Máquinas, Tesoureiro, Técnico em Enfermagem, Pedagogo e Professor de Educação Infantil
Turno II	Agente Comunitário de Saúde, Controle Interno, Motorista, Oficial de Almoxarifado e Patrimônio, Monitor de Educação, Professor de Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Professor de Anos Finais do Ensino Fundamental - Geografia, Professor de Anos Finais do Ensino Fundamental – Matemática, Professor de Anos Finais do Ensino Fundamental - Português e Professor de Educação Especial

Áreas de Conhecimento

- 11.5 As áreas de conhecimento exigidas, o número de questões e o valor que será atribuído a cada uma, estão dispostos na tabela abaixo:

Tabela 4 Composição da Prova Teórico-Objetiva para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas.

Área de Conhecimento	Conteúdo	nº de questões	Valor	Total
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	04	1,75	7,00
	Matemática	03	2,00	6,00
	Atualidades	03	3,00	9,00
	Legislação	04	1,00	4,00

Área de Conhecimento	Conteúdo	nº de questões	Valor	Total
Conhecimentos Específicos		06	9,00	54,00
Totais		20	—	80,00

Tabela 5 Composição da Prova Teórico-Objetiva para os cargos de Agente Administrativo, Agente Comunitário de Saúde, Monitor de Educação, Oficial de Almoxarifado e Patrimônio, Técnico em Enfermagem e Tesoureiro.

Área de Conhecimento	Conteúdo	nº de questões	Valor	Total
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	8	2,50	20,00
	Matemática	4	2,00	8,00
	Informática	4	1,50	6,00
	Atualidades	4	1,50	6,00
	Legislação	10	2,00	20,00
Conhecimentos Específicos		10	4,00	40,00
Totais		40	—	100,00

Tabela 6 Composição da Prova Teórico-Objetiva para os cargos de Contador, Controlador Interno, Fiscal Sanitário, Fonoaudiólogo, Médico e Médico Pediatra.

Área de Conhecimento	Conteúdo	nº de questões	Valor	Total
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10	2,25	22,50
	Matemática	5	2,00	10,00
	Informática	5	1,50	7,50
	Legislação	10	2,00	20,00
Conhecimentos Específicos		10	4,00	40,00
Totais		40	—	100,00

Tabela 7 Composição da Prova Teórico-Objetiva para os cargos de Pedagogo, Professor de Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Professor de Anos Finais do Ensino Fundamental - Geografia, Professor de Anos Finais do Ensino Fundamental - Matemática, Professor de Anos Finais do Ensino Fundamental - Português, Professor de Educação Especial e Professor de Educação Infantil.

Área de Conhecimento	Conteúdo	nº de questões	Valor	Total
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10	1,50	15,00
	Legislação	10	1,50	15,00
	Fundamentos da Educação	10	2,00	20,00
Conhecimentos Específicos		10	4,00	40,00
Totais		40	—	90,00

- 11.6 O valor de cada questão é o especificado nas Tabelas 4 a 7, considerando-se aprovado, o candidato que obtiver nota total igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos.
- 11.7 O candidato que não obtiver os desempenhos mínimos não terá classificação alguma no Concurso Público.
- 11.8 Os candidatos que obtiverem os desempenhos mínimos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes

da nota.

Normas Gerais para prestar a Prova Teórico-Objetiva

- 11.9 Para prestar a Prova Teórico-Objetiva com questões objetivas, o candidato receberá um caderno de questões e um cartão-resposta, sendo responsável pela conferência dos dados impressos no seu cartão-resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão-resposta e pela transcrição correta das letras correspondentes às respostas que julgar corretas.
- 11.10 A existência de qualquer irregularidade no caderno de questões e/ou no cartão-resposta deve ser comunicada imediatamente ao Fiscal de Sala. A Coordenação do Concurso Público envidará todos os esforços para a rápida substituição dos materiais com defeito. Na impossibilidade da substituição do caderno de provas, o fiscal de sala fará a leitura correta do item impresso com incorreção ou o copiará para que todos anotem. O tempo gasto para a substituição ou correção dos materiais será acrescido ao tempo de duração da prova.
- 11.11 Quando da realização da Prova Teórico-Objetiva, o candidato deverá, ainda, obrigatoriamente, levar caneta esferográfica, fabricada em material transparente, **de tinta preta**. O uso de caneta de tinta azul poderá gerar a falha na leitura do cartão de respostas, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a utilização de caneta adequada para a realização da Prova. O candidato não pode utilizar outro tipo de caneta ou material.
- 11.12 Por motivo de segurança, poderão ser aplicadas provas de mesmo teor, porém com gabaritos diferenciados, de forma que, caberá ao candidato marcar o TIPO DE PROVA em seu cartão-resposta correspondente ao do caderno de prova recebido. Caso o candidato não marque o tipo de prova, o cartão-resposta não será lido e o candidato estará automaticamente eliminado do Concurso Público. Após a aplicação da Prova Teórico-Objetiva não poderá haver mudança no tipo de prova indicado pelo candidato no cartão-respostas.
- 11.13 O preenchimento do cartão resposta é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Edital e no cartão que não será substituído por erro do candidato.
- 11.14 Ao terminar a prova ou no horário determinado para o seu encerramento, o candidato entregará o cartão-resposta devidamente assinado. Os três últimos candidatos que restarem na sala de prova só poderão entregar as provas simultaneamente.
- 11.15 Será atribuída nota **0,00** às respostas de questões objetivas:
1. cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;
 2. que contenha emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;
 3. contendo mais de uma opção de resposta assinalada;
 4. que não estiver assinalada no cartão de respostas;
 5. assinalada em cartão resposta sem a assinatura do candidato;
 6. preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.
- 11.16 Só será permitido o acesso ao local de prova ao candidato que se apresentar no portão de entrada até o horário determinado no Edital para o fechamento dos portões.
- 11.17 É de responsabilidade do candidato localizar com antecedência o portão de entrada, bem como a sala em que prestará a prova. Será vedada a entrada nos locais de prova dos candidatos que chegarem após o horário determinado, seja qual for o motivo alegado para o atraso.
- 11.18 Os candidatos, para participar da Prova Teórico-Objetiva com questões objetivas, deverão submeter-se às determinações da autoridade sanitária vigentes na data de aplicação da prova, caso estejam em vigor na data de aplicação da prova. Tais exigências serão informadas por aviso publicado no site do Concurso Público, quando da informação dos locais de prova.
- 11.19 O Instituto Legalle, por motivos técnicos ou de força maior, poderá retardar o início da Prova Teórico-Objetiva ou transferir suas datas e/ou horários. Eventuais alterações serão comunicadas pelo site do Concurso Público, por mensagem enviada para o e-mail informado pelo candidato, ou por aviso fixado na entrada principal ou mural do local anteriormente determinado, caso o evento determinante da alteração seja de natureza imprevisível.
- 11.20 Para prestar a prova o candidato deverá apresentar documento de identificação original, não se aceitando cópias (mesmo autenticadas) ou protocolos.
- 11.21 São considerados documentos de identidade:
1. Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional;
 2. Passaporte;
 3. Certificado de reservista (com foto);

4. Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade;
5. Carteira de trabalho; e
6. Carteira nacional de habilitação (com foto).

Caso o candidato apresente o documento em formato digital, só serão aceitos o RG, a Carteira Nacional de Habilitação e o E-título, desde que apresentados nos aplicativos oficiais e com foto. A responsabilidade de dados móveis e internet é exclusivamente do candidato.

- 11.22 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 dias.
- 11.23 Só serão aceitos documentos em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
- 11.24 A não apresentação de documento de identidade, nos termos deste edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova.
- 11.25 Em face de eventual divergência, o Instituto Legalle, poderá exigir a apresentação do original do comprovante de pagamento da inscrição, com a devida autenticação bancária, não sendo válida cópia mesmo que autenticada.
- 11.26 O Instituto Legalle, poderá, a qualquer momento, submeter os candidatos à revista pessoal e/ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação por documento e/ou datiloscopia, ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo.
- 11.27 Em vista de eventual varredura eletrônica a que possa ser submetido, o candidato que faça uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverá comunicar a situação ao Instituto Legalle, até o último dia de inscrições. A comunicação deverá ser acompanhada de original de laudo médico que comprove as informações prestadas.
- 11.28 Durante a realização das provas é permitida a posse e uso unicamente dos seguintes materiais:
 1. canetas esferográficas feitas com material transparente com tinta da cor preta;
 2. documento de identificação;
 3. caso assim deseje, água e pequeno volume de alimentos, acondicionados em embalagem plástica transparente sem qualquer rótulo ou etiquetas.
- 11.29 Para fazer uso de medicamentos, aparelhos auriculares, talas e bandagens, o candidato deverá apresentar à Coordenação Local a respectiva prescrição médica.
- 11.30 É vedada a comunicação de qualquer natureza com outros candidatos, a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares e/ou quaisquer outros transmissores ou receptores de ondas de rádio (como controles de portões ou chaves remotas de veículos) e/ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico. Também é proibido o fumo, o uso de medicamentos, óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés ou qualquer outro tipo de cobertura.
- 11.31 Não será permitida, em qualquer hipótese, a entrada de candidato armado nos locais onde se realizam as provas. O Instituto Legalle não manterá qualquer armamento sob sua guarda.
- 11.32 Os telefones celulares e demais equipamentos e materiais trazidos para o local da prova devem ser entregues sem qualquer outro aviso, desligados quando couber, aos fiscais da sala antes do início da prova. A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicará na exclusão do candidato do Concurso Público, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.
- 11.33 É vedado ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal.
- 11.34 O Instituto Legalle e a Prefeitura Municipal de Rolador não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e/ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos ou equipamentos - mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala - veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para o local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.
- 11.35 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas, nem a realização de provas fora do horário e locais marcados para todos os candidatos.
- 11.36 A Prova Teórico-Objetiva de todos os candidatos será corrigida por meio de processamento eletrônico do Cartão-Resposta, sendo que não será utilizado processo de desidentificação de provas. Os cartões-resposta serão corrigidos em ato público, agendado no Edital de Convocação, com abertura dos envelopes contendo os cartões-resposta, lacrados e assinados pelos últimos candidatos de cada sala.

- 11.37 O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas após transcorrido 1 hora de prova e levando o caderno de prova após transcorrido 2 horas de prova.

12 PROVA DE TÍTULOS

- 12.1. A Prova de Títulos de caráter classificatório, para os cargos de **Pedagogo, Professor de Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Professor de Anos Finais do Ensino Fundamental - Geografia, Professor de Anos Finais do Ensino Fundamental - Matemática, Professor de Anos Finais do Ensino Fundamental - Português, Professor de Educação Especial e Professor de Educação Infantil**, nas respectivas áreas de atuação, constará da avaliação dos Certificados de Cursos de Pós-graduação (Especialização, Mestrado e Doutorado), unicamente na área de conhecimento correlato e intrínseco à função para a qual se inscreveu ou em Educação, entregues no período determinado, desde que satisfeitos os critérios estabelecidos no presente edital.
- 12.2. Somente serão divulgadas as notas dos títulos dos candidatos aprovados na Prova Teórico-Objetiva.
- 12.3. Para participar da Prova de Títulos, o candidato deverá encaminhar ao Instituto Legalle, a documentação comprobatória dos títulos, no período determinado no cronograma do Anexo I.

Avaliação Prova de Títulos

- 12.4 Os documentos apresentados, que preencherem todas as condições descritas no Edital, serão pontuados de acordo com a tabela abaixo.

Pontuação dos títulos apresentados

Tabela 8 Pós-Graduação

Documento apresentado	Quantidade máxima aceita	Pontuação
Pós-Graduação <i>lato sensu</i> - Especialização <i>Lato Sensu</i> /MBA, de no mínimo 360h/aula, acompanhado de histórico acadêmico.	02	1,50
Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> - Mestrado, acompanhado de histórico acadêmico.	01	3,00
Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> - Doutorado, acompanhado de histórico acadêmico.	01	4,00

- 12.5 Todos os cursos previstos para pontuação na avaliação de títulos deverão estar concluídos até a data da publicação do Edital de abertura deste Concurso Público.
- 12.6 Não são admitidas, após o término do prazo determinado para a apresentação, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues.
- 12.7 Devem ser entregues cópias simples (não é necessário autenticação), em boa qualidade que permitam a fácil leitura e análise de todas as folhas do documento, inclusive anexos, frente e verso, sem rasuras, borrões ou qualquer alteração. Documentos digitais (*upload*) devem se restringir aos **formatos PDF**.

Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou aqueles nos quais não se consiga identificar as informações necessárias para a avaliação, conforme previsões editalícias.



- 12.8 Os documentos poderão ser entregues:
- **pela internet** através de *upload* (carregamento) no site do Concurso Público.
- 12.9 O candidato deverá enviar ou protocolar os documentos para a Prova de Títulos em separado de qualquer outra documentação entregue, cuidando para que seja apostado o número correto da sua inscrição. A indicação de número de inscrição é de responsabilidade do requerente.

Não serão avaliados os documentos entregues para prova de títulos com número de inscrição diverso da inscrição e/ou nome do candidato.



Documentos para prova de títulos

- 12.10 Os documentos apresentados, nos prazos e meios previstos pelo Edital, serão analisados e pontuados conforme disposto na Tabela 8.
- 12.11 Documentação aceita para comprovação dos cursos de pós-graduação:

Cursos de pós-graduação

- Certificado de pós-graduação em nível de especialização (frente e verso).

■ Diploma de mestrado ou doutorado (frente e verso).

- 12.12 Os títulos serão avaliados cumulativamente. No caso de apresentação de mais de um documento para avaliação no mesmo item, será atribuída pontuação ao de maior valor acadêmico.
- 12.13 Não serão aceitos para pontuação os documentos incompletos, ilegíveis, rasurados e ou emitidos em desacordo com o disposto neste Edital.
- 12.14 Os diplomas expedidos por universidades estrangeiras deverão ser revalidados por universidades públicas brasileiras, nos termos do § 2º do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- 12.15 Os documentos emitidos em língua estrangeira devem ser acompanhados de tradução por tradutor oficial, sem o qual não serão pontuados.
- 12.16 O candidato, ao entregar o título/documento, declara para todos os fins e efeitos que o documento é autêntico e que foi emitido regular e legalmente. A constatação de qualquer irregularidade ou falsidade de documento apresentado na Prova de Títulos implicará na imediata desclassificação do candidato sem prejuízo das sanções legais.
- 12.17 Não serão aceitos os títulos em que:
1. o emissor não seja corretamente identificado, com nome, endereço e número de registro no órgão competente;
 2. o responsável pela emissão não seja identificado (serão aceitas assinaturas digitais, desde que indicado o *link* para confirmação);
 3. o nome do beneficiário seja divergente do constante na inscrição e a alteração não seja comprovada por documento legal, como, por exemplo, certidão de casamento/divórcio/retificação de registro civil;
 4. contenham qualquer rasura, rasgo ou mancha.
- 12.18 Não poderão ser apresentados para a Prova de Títulos os títulos que se constituírem qualificação mínima para a função provisória para a qual o candidato se inscreveu. Por exemplo, não pode apresentar título de pós-graduação lato sensu o candidato cujo cargo exigir este título como condição para inscrição.
- 12.19 Serão considerados cursos na área de Educação unicamente os cursos relativos aos temas relacionados na área da Educação na Tabela de Áreas de Conhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (Anexo IV deste Edital).

13 PROVA PRÁTICA

- 13.1 A segunda etapa do Concurso Público para os cargos de **Motorista e Operador de Máquinas** será a Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório e **corresponderá ao total de 20 pontos**.
- 13.2 A Prova Prática será aplicada na data provável definida no Cronograma do Anexo I, na cidade de Rolador, em locais e horários que serão informados no Edital de Convocação a ser publicado no site do Concurso Público.
- 13.3 Serão convocados para a Prova Prática todos os aprovados na Prova Teórico-Objetiva, obedecendo-se, rigorosamente, a ordem de classificação preliminar, de acordo com critérios estabelecidos em Edital, e assim como resguardadas as reservas de vagas previstas neste Edital, sendo desclassificados automaticamente em caso de ausência.
- 13.4 Para participar da Prova Prática os candidatos deverão comparecer ao local de prova, no dia e horário constantes no Edital de Convocação, munidos de documento oficial de identificação (original e em perfeito estado de conservação), não se aceitando cópias, mesmo que autenticadas e/ou protocolos.
- 13.5 Não será permitida a entrada no local de prova de candidatos não convocados, ou que chegarem com atraso (não havendo qualquer tolerância) ou que não portarem o documento de identificação.
- 13.6 Não serão considerados os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) para remarcação ou justificativa de não comparecimento e ou pedido de remarcação da Prova Prática.
- 13.7 Os candidatos não poderão ingressar no local de prova portando armamento, livros, revistas, textos e ou qualquer material escrito e ou digital, bem como relógios digitais, telefones celulares de qualquer tipo, máquinas fotográficas, computadores e ou qualquer equipamento transmissor ou receptor de ondas eletromagnéticas. Caso os tenham em seu poder devem entregar, sem prévio aviso, ao fiscal do Instituto Legalle que guardará o material não permitido por pura liberalidade, exceto qualquer tipo de armamento, não assumindo qualquer responsabilidade por dano que venham a sofrer, acidente, roubo ou extravio. O simples porte, mesmo que não esteja em uso, destes materiais em qualquer das dependências e ou momento da Prova Prática implicará a desclassificação do candidato.

- 13.8 Ao chegarem ao local da prova, após identificação, os candidatos permanecerão em local indicado até serem chamados para a prova e dele só poderão sair na companhia de um fiscal de sala. Terminada a prova deverão retirar-se do local e não poderão regressar sob nenhuma alegação.
- 13.9 Serão chamados para prestarem a prova na rigorosa ordem de classificação, não sendo permitidas as presenças de outros candidatos ou de pessoas que não façam parte da equipe do Instituto Legalle. Os candidatos não poderão filmar ou gravar em áudio ou vídeo a sua apresentação.

Envio da Carteira Nacional de Habilitação (CNH)

- 13.10 Os candidatos que realizarão a Prova Prática para os cargos de **Motorista e Operador de Máquinas**, deverão apresentar adicionalmente, a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) cuja categoria seja condizente com o veículo a ser utilizado, a ser encaminhada em formato digital, na Área do Candidato, durante o período de inscrições.
- O envio prévio da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) objetiva a consulta por parte da Comissão Avaliadora ao prontuário do condutor e de habilitação junto ao Detran para a verificação das categorias que o candidato está habilitado, validade da CNH, bloqueios, cassações, suspensão ou impedimentos administrativos; para atendimento ao Art. 163 e 164 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).
 - O documento de habilitação será analisado e caso estiver violado, ilegível, rasurado ou fora do prazo de validade não será aceito, impossibilitando o candidato de realizar a Prova Prática.

Descrição das Provas Práticas

- 13.11 Todos os candidatos iniciarão a prova com a nota máxima atribuída à prova prática.
- 13.12 Durante a prova prática, os candidatos serão avaliados por profissionais que registrarão, quando for o caso, o cometimento de faltas conforme os critérios e valores pré-estabelecidos para aferição final do resultado.
- 13.13 O cometimento de faltas, que implicará lançamento de pontos negativos, resulta na redução da nota final do candidato. Os candidatos serão avaliados em função da pontuação negativa, isto é, de acordo com as faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:
- Faltas Eliminatórias: 20 (vinte) pontos negativos;
 - Faltas Graves: 10 (dez) pontos negativos;
 - Faltas Médias: 05 (cinco) pontos negativos;
 - Faltas Leves: 02 (dois) pontos negativos.
- 13.14 O Anexo V deste Edital apresenta o detalhamento das faltas que serão observadas pelos avaliadores na execução da prova prática.

14 CÁLCULO DA NOTA FINAL, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

Cálculo da Nota Final

- 14.1 Para os cargos de: Agente Administrativo, Agente Comunitário de Saúde, Contador, Controlador Interno, Fiscal Sanitário, Fonoaudiólogo, Médico, Médico Pediatra, Monitor de Educação, Oficial de Almoxarifado e Patrimônio, Técnico em Enfermagem e Tesoureiro:

$$\text{Nota Final} = \text{Nota da Prova Teórico-Objetiva}$$

- 14.2 Para os cargos de: Pedagogo, Professor de Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Professor de Anos Finais do Ensino Fundamental - Geografia, Professor de Anos Finais do Ensino Fundamental - Matemática, Professor de Anos Finais do Ensino Fundamental - Português, Professor de Educação Especial e Professor de Educação Infantil:

$$\text{Nota Final} = \text{Nota da Prova Teórico-Objetiva} + \text{Nota da Prova de Títulos}$$

- 14.3 Para os cargos de: Motorista e Operador de Máquinas:

$$\text{Nota Final} = \text{Nota da Prova Teórico-Objetiva} + \text{Nota da Prova Prática}$$

Classificação

- 14.4 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da média obtida, expressa com 2 casas decimais sem arredondamento.

Benefício da Lei nº 11.689/2008

- 14.5 Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei Federal nº 11.689/2008, deverão entregar a seguinte documentação:
- certidão e/ou declaração e/ou atestado ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP.
- 14.6 No caso de os candidatos em situação de empate, serão utilizados, sucessivamente, as seguintes preferências legais:
- 1º. para o candidato que se enquadrar na condição de pessoa idosa, nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/03 (possuir 60 anos completos ou mais);
 - 2º. para os candidatos que tiver exercido a função de jurado, desde que com a devida comprovação, nos termos do Art. 440 do Decreto-lei nº 3.689/41 (Código de Processo Penal).
- 14.7 Para os candidatos que não se enquadrarem na condição de idoso e/ou jurado, o desempate será feito aplicando-se sequencialmente os seguintes critérios:
- 1º. maior nota na Prova Teórico-Objetiva;
 - 2º. maior nota na Prova Prática (se aplicável ao cargo);
 - 3º. maior nota na Prova de Títulos (se aplicável ao cargo);
 - 4º. maior nota em Conhecimentos Específicos da Prova Teórico-Objetiva;
 - 5º. maior nota em Fundamentos da Educação da Prova Teórico-Objetiva (se aplicável ao cargo);
 - 6º. maior nota em Língua Portuguesa da Prova Teórico-Objetiva;
 - 7º. maior nota em Legislação da Prova Teórico-Objetiva;
 - 8º. maior nota em Matemática da Prova Teórico-Objetiva (se aplicável ao cargo);
 - 9º. maior nota em Informática da Prova Teórico-Objetiva (se aplicável ao cargo);
 - 10º. maior nota em Atualidades da Prova Teórico-Objetiva (se aplicável ao cargo);
 - 11º. maior idade, apurado em ano, mês e dia;
 - 12º. persistindo o empate, será realizado sorteio público;
 - 13º. o sorteio, se necessário, será realizado em ato público, a ser divulgado por Edital e seu resultado fará parte da classificação final do Concurso Público.

Resultado Final

- 14.8 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de duas listagens:
1. Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;
 2. Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.

15 RECURSOS

- 15.1 Caberão recursos dos seguintes atos do Concurso Público:
1. Impugnação do Edital de Abertura e Inscrições;
 2. Indeferimento do pedido de isenção do valor da inscrição;
 3. Não homologação da inscrição;
 4. Não homologação dos pedidos de vagas reservadas;
 5. Indeferimento dos pedidos de condições especiais;
 6. Questões de Prova Teórico-Objetiva e gabarito provisório;
 7. Resultado da Prova Teórico-Objetiva;
 8. Nota da Prova de Títulos;
 9. Resultado da Prova Prática.

Instruções para interposição de recursos

1. acessar o site do Concurso Público e clicar na Área do candidato o *link* correspondente ao recurso;
 2. preencher online o requerimento com argumentação clara, consistente e objetiva.
- 15.2 Não serão analisados os recursos:
1. interpostos por desacordo com as normas estabelecidas no Edital;
 2. entregues por meios não descritos no presente Edital;
 3. entregues após os prazos neste Edital.
- 15.3 Caso o candidato entregue mais de um recurso contra a mesma questão ou ato do Concurso Público, só será analisado o último transmitido, entregue ou recebido.
- 15.4 Os recursos intempestivos e inconsistentes não serão analisados.
- 15.5 No caso de anulação de qualquer questão, ela será considerada como correta para todos os candidatos que a responderam, mesmo que não tenham interposto recurso.
- 15.6 No caso de erro na indicação da resposta correta, o gabarito provisório será alterado, sendo as provas corrigidas com base no gabarito definitivo.
- 15.7 Alterada a pontuação e/ou classificação do candidato, de ofício, ou por força de provimento de recurso, poderá haver alteração da pontuação obtida e/ou da classificação.
- 15.8 O despacho dos recursos será publicado coletivamente no site do Concurso Público. Uma resposta individual a cada requerimento será acessível na ÁREA DE ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO. Não serão encaminhadas respostas a recursos por qualquer outro meio.
- 15.9 Alterado o gabarito oficial pela Comissão, de ofício ou por força de provimento de recurso, a prova será corrigida de acordo com o novo gabarito ou o resultado de qualquer das etapas do Concurso Público será retificado, podendo haver alteração da pontuação e/ou classificação inicialmente obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
- 15.10 Não será admitido recurso requerendo, sem fundamentação clara e objetiva, a simples revisão da nota atribuída à prova de títulos.
- 15.11 Caso o candidato venha a interpor mais de um recurso contra a mesma questão ou ato do Concurso Público só será analisada a última impugnação recebida.
- 15.12 Não caberá pedido de revisão, em nível administrativo, da decisão da Comissão Organizadora em recurso interposto pelo candidato.

16 ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA A ADMISSÃO

- 16.1 O provimento dos cargos dar-se-á conforme as necessidades do Município de Rolador, seguindo rigorosamente a ordem de classificação dentro do prazo de validade do Concurso Público.
- 16.2 Será vedada a posse de candidato que apresentar situação cadastral do CPF diferente de "REGULAR" junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, ressalvada a comprovação de regularização até a data da posse.
- 16.3 No ato da posse, o candidato deverá comprovar o atendimento aos requisitos e condições prescritas em lei para o cargo, conforme declarado no ato da inscrição, sob pena de eliminação e perda do direito à vaga.
- 16.4 Para fins de comprovação da escolaridade e habilitação exigidas, o candidato deverá apresentar, no ato da posse, o respectivo Diploma (para ensino médio e graduação) ou Certificado/Diploma (para pós-graduação), devidamente registrado.
- 16.5 Excepcionalmente, será admitida a apresentação de Certidão ou Declaração oficial de conclusão de curso, desde que acompanhada do respectivo Histórico Escolar final, caso o documento definitivo ainda não tenha sido emitido pela instituição de ensino.
- 16.6 O documento provisório referido no item anterior deverá, obrigatoriamente:
1. atestar que o candidato já concluiu todos os componentes curriculares e que a colação de grau (quando couber) já foi efetivamente realizada;
 2. atestar que a instituição de ensino é reconhecida pelo MEC;
 3. informar o prazo previsto pela entidade para a entrega do documento definitivo (diploma ou certificado).

- 16.7 É obrigatória, no ato da posse, a apresentação das declarações de não exercício de outro cargo, emprego ou função pública incompatíveis, bem como a declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda.
- 16.8 Em caso de perda, furto ou roubo do comprovante de escolaridade/formação, o candidato deverá apresentar, cumulativamente:
1. o respectivo registro de ocorrência policial (BO);
 2. declaração ou certidão oficial emitida pela instituição de ensino, que ateste a conclusão do curso e a respectiva colação de grau ou expedição do certificado, bem como o prazo dado pela entidade para emissão de novo comprovante.
- 16.9 Caso o candidato convocado para assumir a vaga não preencha os requisitos para a contratação, ou por qualquer motivo, venha a desistir do mesmo, ou ainda não compareça para assumir a vaga no prazo estipulado, será convocado o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo cargo, sendo que o candidato irá automaticamente para o final da fila dos aprovados do Concurso Público.
- 16.10 O candidato que assumir a vaga e após a contratação solicitar rescisão do contrato será automaticamente desclassificado do presente concurso.
- 16.11 A publicação da nomeação dos candidatos será feita por Edital, publicado junto ao Mural da Prefeitura Municipal e, paralelamente, será feita comunicação ao candidato, via postal, no endereço informado na ficha de inscrição ou posteriormente atualizado. É responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizado o referido endereço.
- 16.12 Os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do Ato de Nomeação para tomar posse, podendo a pedido ser prorrogado por igual período. E de 05 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. Será tornado sem efeito o Ato de Nomeação se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
- 16.13 O candidato poderá requerer, uma única vez, o seu reposicionamento para o final da lista de aprovados, mediante formulário próprio, conforme modelo fornecido pela Administração, desde que o faça antes do decurso do prazo para a posse.
- 16.14 O candidato aprovado e nomeado será submetido a exame médico admissional para comprovar boa saúde física e mental, requisito essencial para o ingresso no serviço público municipal.
- 16.15 Caso seja constatada a ausência de documento obrigatório durante a conferência, o candidato terá a faculdade de complementá-lo, desde que o faça dentro do prazo legal remanescente estabelecido para a posse, sob pena de eliminação.

17 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- 17.1 Delegam-se ao Instituto Legalle as seguintes competências:
1. divulgar amplamente o Concurso Público e o presente Edital;
 2. receber as inscrições;
 3. homologar as inscrições;
 4. analisar os pedidos de isenção;
 5. avaliar os candidatos em todas as etapas previstas no presente edital;
 6. receber e julgar os recursos previstos neste Edital;
 7. prestar informações sobre o Concurso Público, no período de realização do mesmo;
 8. definir normas para aplicação das provas;
 9. publicar o Resultado Final no site do Concurso Público.

18 FORO JUDICIAL

- 18.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público previsto neste Edital é o da Comarca de São Luiz Gonzaga (RS).

19 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado no site do Concurso Público.
- 19.2 É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital.
- 19.3 O edital, avisos e outras publicações no site do Concurso Público e as publicações legais, são as únicas fontes de informações válidas e estarão ao dispor dos candidatos no site do Instituto Legalle.
- 19.4 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases ou a não entrega da documentação obrigatória no prazo estabelecido, acarretará a sua eliminação do Concurso Público.
- 19.5 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através do e-mail: contato@institutolegalle.org.br até a data de publicação da homologação do resultado final.
- 19.6 O Instituto Legalle não fornecerá cópias dos documentos apresentados que, depois de protocolados, não poderão ser complementados a fim de comprovação de títulos.
- 19.7 Constatada qualquer irregularidade quanto à veracidade da documentação apresentada, o candidato terá sua inscrição cancelada ou o contrato cessado e os documentos serão encaminhados à comissão instituída pela Prefeitura Municipal, para abertura de processo administrativo.
- 19.8 É vedada a inscrição no Concurso Público de membros da Comissão do Concurso Público nomeados pela Prefeitura Municipal de Rolador e de funcionários do Instituto Legalle.
- 19.9 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público do Instituto Legalle e pela Prefeitura Municipal de Rolador.
- 19.10 A contratação será efetivada de acordo com as conveniências do Município de Rolador, respeitado o limite prudencial de gastos estabelecidos pela lei e demais regras aplicáveis às despesas com pessoal.
- 19.11 O prazo de validade deste Concurso Público é de 2 (dois) ano, a contar da publicação da homologação do resultado final do certame. Este prazo poderá, a critério e conveniência da Administração Municipal, ser prorrogado uma única vez.

Rolador, 19 de março de 2026.



JOÃO ALBERTO AQUINO GOMES
Prefeito Municipal

Anexo I CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

O Cronograma de Atividade do Concurso Público poderá ser alterado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional. A alteração poderá ser feita sem aviso prévio, bastando, para todos os efeitos legais, a sua comunicação no site do Concurso Público em www.institutolegalle.org.br.

Cronograma de Inscrições

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Publicação do Edital	19/03/26	
 Prazo de Impugnação do Edital de Abertura e Inscrições	19/03/26	25/03/26
 Período de inscrições – Ampla concorrência e reserva de vagas, pedido de condição especial de prova, e envio da CNH para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas (até as 18h do último dia)	19/03/26	17/04/26
 Período de Pedidos de isenção da taxa de inscrição	19/03/26	25/03/26
 Publicação na Área do Candidato dos resultados dos pedidos de isenção	30/03/26	
 Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de isenção	31/03/26	02/04/26
 Publicação na Área do Candidato das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de isenção	08/04/26	
 Publicação da Homologação das inscrições	30/04/26	
 Prazo Recursal: homologação das inscrições	04/05/26	06/05/26
 Publicação na Área do Candidato das respostas aos recursos: homologação das inscrições	08/05/26	
 Publicação do Resultado da homologação das inscrições	08/05/26	

Cronograma Prova Teórico-Objetiva

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Publicação na Área do Candidato dos locais de prova	08/05/26	
 Aplicação da Prova Teórico-Objetiva	16/05/26	
 Publicação na Área do Candidato do caderno de provas e gabarito preliminar	18/05/26	
 Prazo Recursal: gabarito preliminar	19/05/26	21/05/26
 Publicação na Área do Candidato das respostas aos recursos: gabarito preliminar	1º/06/26	
 Publicação do Resultado da Prova Teórico-Objetiva	1º/06/26	
 Prazo recursal: Resultado da Prova Teórico-Objetiva	02/06/26	05/06/26
 Publicação das respostas aos recursos: Resultado da Prova Teórico-Objetiva	10/06/26	

Cronograma Prova de Títulos

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Publicação da Convocação para a Prova de Títulos	10/06/26	
 Período de envio online na Área do Candidato dos Títulos	15/06/26	17/06/26
 Publicação do resultado preliminar da Prova de Títulos	24/06/26	
 Prazo Recursal: resultado da Prova de Títulos	25/06/26	29/06/26

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Publicação na Área do Candidato das respostas aos recursos: Resultado da Prova de Títulos	02/07/26	

Cronograma Prova Prática

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Publicação da Convocação para a Prova Prática	10/06/26	
 Aplicação da Prova Prática	21/06/26	
 Publicação do resultado da Prova Prática	24/06/26	
 Prazo Recursal: resultado da Prova Prática	25/06/26	29/06/26
 Publicação na Área do Candidato das respostas aos recursos: resultado da Prova Prática	02/07/26	

Cronograma Resultado Final

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Publicação do Resultado do Concurso e Homologação Final do Concurso	03/07/26	